



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº 72/ 2025

“Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências administrativas para adequação à Lei Federal nº 15.250/2025, que regulamenta a profissão de Condutor de Ambulância.”..

Prezado Presidente,

O Vereador **Roger Santos**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 194 da Resolução nº 02/2012, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a presente indicação, elaborada em estreita colaboração e com o pleno apoio do **Sindicato dos Servidores Municipais de Monte Mor – SINDSMOR**, visando à adoção das seguintes medidas:

I – Reenquadramento e Redenominação

Adequação imediata dos servidores que atualmente ocupam o cargo de “Motorista de Ambulância” para a nomenclatura oficial de **Condutor de Ambulância**, conforme previsto na Lei Federal nº 15.250/2025.

II – Valorização Salarial e Funcional

Revisão da tabela de vencimentos e da estrutura funcional da categoria, compatibilizando-a com a complexidade das novas atribuições legais relacionadas ao suporte à vida, garantindo dignidade remuneratória aos profissionais.

III – Regularização Cadastral

Atualização dos registros profissionais nos sistemas oficiais, tais como o **SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** e a **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**, sob o código específico da profissão regulamentada.

JUSTIFICATIVA

A promulgação da Lei Federal nº 15.250/2025 representa um importante marco jurídico, social e profissional, ao reconhecer oficialmente os Condutores de Ambulância como integrantes essenciais da equipe de saúde.

Conforme destacado pelo **SINDSMOR**, tais servidores deixaram de ser considerados meros condutores de veículos, passando a ser reconhecidos como profissionais com atribuições técnicas indispensáveis ao atendimento pré-hospitalar.

A nova legislação oficializa, entre outras, as seguintes atribuições:

- Auxílio direto em manobras de reanimação e no transporte de vítimas;





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

- Responsabilidade técnica pelo manuseio de equipamentos médico-hospitalares;
- Interação técnica com as Centrais de Regulação Médica.

A ausência de adequação da legislação e da estrutura municipal à nova realidade legal gera, além de uma injustiça histórica, risco de passivo trabalhista decorrente de desvio de função.

Dessa forma, a valorização destes profissionais — defendida por este gabinete e pelo **SINDSMOR** — mostra-se medida indispensável para assegurar a eficiência dos serviços de saúde, a qualidade do atendimento à população e a segurança jurídica da Administração Pública Municipal.

Diante disso, solicita-se que a presente indicação seja analisada com a devida atenção e sensibilidade por parte do Poder Executivo.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 02 de fevereiro de 2026

Roger Santos
Vereador

